



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
047573/2022-SES-DF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
047573/2022-SES-DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, O Contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos: **APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº113/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (94140094), Ata de Registro de Preços 113/2022B (94097659), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 58.752.460/0004-07, denominada **CONTRATADA**, com sede na R. Riachão nº 807 – Salas 04 e 05 – Módulo 9A – Prazeres – Jaboatão

dos Guararapes/PE, CEP:54335-025, Fone : (81) 3117-3079/ (11) 2424- 1759, E-mail: vendas.medica@shimadzu.com.br, neste ato representada por **HITOSHI ANRAKU**, portador(a) do RG : F078316U DELEMIG/SR/SP, inscrito(a) no CPF 242.575.868-26, na qualidade de representante legal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por O Contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos: **APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº113/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (94140094), Ata de Registro de Preços 113/2022B (94097659), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **R\$ 4.160.000,00 (quatro milhões cento e sessenta mil reais)**, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 20.800.000,00** (vinte milhões oitocentos mil reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor **anual** do contrato **passa de R\$ 16.640.000,00** (dezesseis milhões seiscentos e quarenta mil reais) **para R\$ 20.800.000,00** (vinte milhões oitocentos mil reais) e o valor **mensal passa de R\$ 1.386.666,67** (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) **para R\$ 1.733.333,33** (um milhão, setecentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	P0835564	299497	<p><b>APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL COM UM DETECTOR SEM FIO (WIRELESS)</b></p> <p>Aparelho de raios X móvel digital com deslocamento motorizado e sistema digital integrado.</p> <p>Disparos de raios X e deslocamentos através de baterias internas, permitindo a realização de radiografias em leitos, unidade neonatal, emergência entre outros.</p> <p>Coluna retrátil contrabalançada com braço telescópico, montado sobre quatro rodízios, equipado com painéis digitais sem fio (FPD wireless),</p>	UN	08	R\$520.000,00	<b>R\$ 4.160.000,00</b>

ajuste independente de kV e mAs, display digital com indicação de kV e mAs, no mínimo.

Disparador de duplo estágio (preparo e disparo) com cabo espiralado de três metros ou mais e também controle remoto sem fio para disparo dos raios X.

Rotação da coluna do tubo de +/-225° ou maior.

Rotação do tubo/colimador de  $\pm 90^\circ$  ou maior.

Altura do aparelho em posição de transporte: 138 cm ou menor.

Máximo SID do chão: maior ou igual a 2020 mm.

Mínimo SID do chão: menor ou igual a 683 mm.

Alcance do braço do tubo: maior ou igual a 1110 mm.

Cabo de alimentação retrátil para conexão em tomada comum (20 Ampères, 2P+T) com no mínimo 2,5 metros.

Possuir alimentação: 220V/60Hz.

Possuir gerador micro processado de alta frequência com potência igual ou superior a 32 kW.

Faixa de ajuste de tensão do tubo de

40 a 125 kV ou faixa maior.

Corrente radiográfica igual ou superior a 400 mA.

Faixa de variação de mAs: 0,32 mAs a 320 mAs ou faixa maior em 38 passos ou mais.

Tempo mínimo de exposição de 1,0 ms ou menor.

Capacidade de memorização de 200 programas anatômicos ou mais.

Tubo de raios X com anodo giratório e velocidade de rotação de 3000 RPM ou superior.

Capacidade calórica do ânodo de 300 KHU ou maior.

Duplo foco: com foco fino menor ou igual que 0,7 mm e grosso menor ou igual a 1,3 mm.

O colimador deve possuir luz indicadora de LED do campo de irradiação, temporizador da lâmpada com desligamento automático após 30 s e lâminas de chumbo com ajustes manuais para colimação do feixe de raios X.

Exibição de dose de radiação aplicada ao paciente.

O campo de radiação deverá cobrir a área de 35

x 43 cm a 1,0 m de distância foco-FPD.

**Detector de painel plano sem fio (FPD WIRELESS)**

Detector de painel plano sem fio para **adultos e geral**, de tamanho aproximado de 35 x 43 cm com matriz ativa mínima de 2330 x 2846 pixels ou melhor, tamanho do pixel menor que 148  $\mu\text{m}$ , resolução de 16 bits ou mais, Cintilador (CsI) Iodeto de Césio, Conversão (a-Si) Silício Amorfo, capacidade de carga máxima do painel de 150 kg ou maior quando distribuído sobre toda superfície, peso do painel de no máximo 3,5 kg com bateria. Grau de proteção IP43 ou superior.

Sistema ou mecanismo antifurto dos painéis digitais.

Monitor de LCD de 17 polegadas ou maior integrado na unidade principal e com tela sensível ao toque que permita a visualização da imagem após a exposição.

Visualização da imagem em 5 segundos ou menos após exposição.

O sistema de imagens deve realizar ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom),

		<p>realce de bordas, medidas de distância e ângulo, medidas de ROI com indicação mínima do valor médio de pixel, área e desvio padrão, indicação da dose de radiação.</p> <p>Capacidade de armazenamento de 3.000 (três mil) imagens ou mais no disco rígido.</p> <p>Possuir DICOM MWL, MPPS, RDSR, Print Store, Storage Commit.</p> <p>Sistema de autenticação do usuário através de login e senha ou cartão de identificação (RFID).</p> <p>Peso máximo da unidade: 595 Kg.</p> <p>Adesivos decorativos.</p> <p>Equipamento deve possuir registro único na ANVISA.</p> <p>Instalação sob responsabilidade do fornecedor.</p> <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>			
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

UNIDADE	ENDEREÇO	ATA 113/2022 B SHIMADZU
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	HRAN - SMHN Q 2 - Asa Norte, Brasília - DF, 70710-100	01
HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	HRS - Quadra 12, s/n AR 1, Sobradinho - DF, Setor Hospitalar, CEP 73010- 124	01
HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA	HRPL - Av. WL 04 Setor Hospitalar Oeste- Área Especial, Brasília – DF, CEP:73.310-000	01
HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASILIA	HMIB - Avenida L2 Sul - SGAS 608, Bloco A, Asa Sul Brasília - DF, CEP 70203- 900	01
HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	HRT - Área Especial nº 24 - Setor "C" Norte - Taguatinga DF CEP 72.115-700	02
HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	HRG - Área Especial Nº 01 Setor Central, Brasília – DF, CEP: 72.405-901	01

<b>HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA</b>	HRBZ - Área Especial nº 1 - Setor Tradicional, Brasília – DF, CEP: 72.720-901	01
<b>TOTAL</b>		08

2.1.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620234676069
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	449052
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	838114772
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 4.160.000,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2023NE11803
<b>VII</b>	Data de Emissão:	24/10/2023
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 1.040.000,00 (um milhão quarenta mil reais)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	P0835564	299497	<p><b>APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL COM UM DETECTOR SEM FIO (WIRELESS)</b></p> <p>Aparelho de raios X móvel digital com deslocamento motorizado e sistema digital integrado.</p> <p>Disparos de raios X e deslocamentos através de baterias internas, permitindo a realização de radiografias em leitos, unidade neonatal, emergência entre outros.</p> <p>Coluna retrátil contrabalançada com braço telescópico, montado sobre quatro rodízios, equipado com painéis digitais sem fio (FPD wireless), ajuste independente de kV e mAs, display digital com indicação de kV e mAs, no mínimo.</p> <p>Disparador de duplo estágio (preparo e disparo) com cabo espiralado de três metros ou mais e também controle remoto sem fio para disparo dos raios X.</p>	UN	40	R\$520.000,00	R\$ 20.800.000,00

Rotação da coluna do tubo de +/-225° ou maior.

Rotação do tubo/colimador de ± 90° ou maior.

Altura do aparelho em posição de transporte: 138 cm ou menor.

Máximo SID do chão: maior ou igual a 2020 mm.

Mínimo SID do chão: menor ou igual a 683 mm.

Alcance do braço do tubo: maior ou igual a 1110 mm.

Cabo de alimentação retrátil para conexão em tomada comum (20 Ampères, 2P+T) com no mínimo 2,5 metros.

Possuir alimentação: 220V/60Hz.

Possuir gerador micro processado de alta frequência com potência igual ou superior a 32 kW.

Faixa de ajuste de tensão do tubo de 40 a 125 kV ou faixa maior.

Corrente radiográfica igual ou superior a 400 mA.

Faixa de variação de mAs: 0,32 mAs a 320 mAs ou faixa maior em 38 passos ou mais.

Tempo mínimo de exposição de 1,0 ms ou menor.

Capacidade de memorização de

200 programas anatômicos ou mais.

Tubo de raios X com anodo giratório e velocidade de rotação de 3000 RPM ou superior.

Capacidade calórica do ânodo de 300 kHU ou maior.

Duplo foco: com foco fino menor ou igual que 0,7 mm e grosso menor ou igual a 1,3 mm.

O colimador deve possuir luz indicadora de LED do campo de irradiação, temporizador da lâmpada com desligamento automático após 30 s e lâminas de chumbo com ajustes manuais para colimação do feixe de raios X.

Exibição de dose de radiação aplicada ao paciente.

O campo de radiação deverá cobrir a área de 35 x 43 cm a 1,0 m de distância foco-FPD.

**Detector de painel plano sem fio (FPD WIRELESS)**

Detector de painel plano sem fio para **adultos e geral**, de tamanho aproximado de 35 x 43 cm com matriz ativa mínima de 2330 x 2846 pixels ou melhor, tamanho do pixel menor que 148 µm, resolução de 16 bits ou mais, Cintilador (CsI) Iodeto de

Césio, Conversão (a-Si) Silício Amorfo, capacidade de carga máxima do painel de 150 kg ou maior quando distribuído sobre toda superfície, peso do painel de no máximo 3,5 kg com bateria. Grau de proteção IP43 ou superior.

Sistema ou mecanismo antifurto dos painéis digitais.

Monitor de LCD de 17 polegadas ou maior integrado na unidade principal e com tela sensível ao toque que permita a visualização da imagem após a exposição.

Visualização da imagem em 5 segundos ou menos após exposição.

O sistema de imagens deve realizar ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), realce de bordas, medidas de distância e ângulo, medidas de ROI com indicação mínima do valor médio de pixel, área e desvio padrão, indicação da dose de radiação.

Capacidade de armazenamento de 3.000 (três mil) imagens ou mais no disco rígido.

Possuir DICOM MWL, MPPS, RDSR, Print Store, Storage Commit.

		<p>Sistema de autenticação do usuário através de login e senha ou cartão de identificação (RFID).</p> <p>Peso máximo da unidade: 595 Kg.</p> <p>Adesivos decorativos.</p> <p>Equipamento deve possuir registro único na ANVISA.</p> <p>Instalação sob responsabilidade do fornecedor.</p> <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>			
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

UNIDADE	ENDEREÇO	Quantidade
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	HRAN - SMHN Q 2 - Asa Norte, Brasília - DF, 70710-100	4
HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	HRS - Quadra 12, s/n AR 1, Sobradinho - DF, Setor Hospitalar, CEP 73010- 124	4
HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA	HRPL - Av. WL 04 Setor Hospitalar Oeste- Área Especial, Brasília – DF, CEP:73.310-000	4
HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA	HRC - QNM 27 St. M Área Especial 01 – 72 215-170 - Ceilândia DF, 72215-170	3
HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	HRT - Área Especial nº 24 - Setor "C" Norte - Taguatinga DF CEP 72.115-700	6
HOSPITAL REGIONAL DO GUARA	HRGU - QI 06, Lote C s/n, Área Especial, Brasília - DF, 71010-006	2
HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	HRG - Área Especial Nº 01 Setor Central, Brasília – DF, CEP: 72.405-901	5
HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	HRSAM - QS 614 Conj. C Lote 01/02 Samambaia Norte, Brasília – DF, CEP 72322- 583	3
HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	HRL - Setor Hospitalar Quadra 2 Conjunto K - Paranoá, Brasília - CEP 71570-130	3
HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	HRBZ - Área Especial nº 1 - Setor Tradicional, Brasília – DF, CEP: 72.720-901	3
HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA	HAB - SAIN Qd. 04 lote s/n, Brasília – DF, CEP: 70.071-125	1
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA	HSVP - QSC, Área Especial, St C Sul QSC Ae - Taguatinga, Brasília - DF, CEP: 72.016-010	1
HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA	HMIB - Avenida L2 Sul - SGAS 608, Bloco A, Asa Sul Brasília - DF, CEP 70203- 900	1
TOTAL		40



Documento assinado eletronicamente por **HITOSHI ANRAKU, RG nº F078316-U - DPF-SP, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/10/2023, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125843036)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125843036)  
[verificador= 125843036](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125843036) código CRC= **6542C936**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)